



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 85087267/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS</b>
CPF/CNPJ	17.281.106/0027-42
Endereço	Rua Augusto Luis Coelho, 190, centro
Município	<b>ARAXÁ</b>
Código da atividade principal	<b>F-02-01-1</b>
Descrição da atividade principal	<b>Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos</b>
Parâmetro	nº de veículos: 10 veículos
	Critério locacional 0

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 02/10/2029.

Uberlândia, 02 de outubro de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.
- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ONU	Produtos perigosos
1778	ACIDO FLUOSSILÍCIO
1362	CARVÃO ATIVADO
1907	CAL HIDRATADO
1760	SULFATO DE ALUMÍNIO
1017	CLORO
1748	HIPOCLORITO DE CÁLCIO
1760	POLICLORETO DE ALUMÍNIO
1760	ORTOPOLIFOSFATO



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 03/10/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7991101** e o código CRC **D174A049**.